



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Gerência Geral de Logística de Insumos

Gerência de Almoxarifado e Patrimônio

**COMPRA IMEDIATA IGESDF**

Elenca as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	QUANTIDADE
01	MV 1052	<p><b>FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - P - ATÉ 40 KG</b> . MATERIAL: CAMADA EXTERNA EM POLIETILENO, CAMADA EM NÃO-TECIDO, INDICADOR DE UMIDADE, PAPEL ABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE + SAP, CAMADA SUPERIOR COM NÃOTECIDO, FITA ADESIVA TRILAMINADA, COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO REGULAR E PRÓXIMO À MANTA DE CELULOSE, FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONE CONFORTO E SEGURANÇA AOS MOVIMENTOS DO CORPO. TIPO USO: ADULTO DE ATÉ 40 KG, FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO (ADULTO DE ATÉ 40 KG), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INDICADOR DE UMIDADE, QUE MUDA DE COR ALERTANDO PARA A MUDANÇA DA FRALDA, COM QUATRO FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE (TIPO ABRE E FECHA), COBERTURA INTERNA HIPOALERGÊNICA RESISTENTE, MANTENDO A PELE SECA, ESPESSA CAMADA DE GEL SUPERABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO QUE PROPORCIONE PROTEÇÃO EXTRA E EVITE TRANSBORDAMENTO. TAMANHO CINTURA: MÁXIMO DE 80 CM. TIPO FIXAÇÃO: ABRE E FECHA (FITA ADESIVA TRILAMINADA) ATENDER À NBR 12005 E 14797. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, UNIDADE DE</p>	5.100

		FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 08 A 20 UNIDADES.	
02	1055	<p><b>FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - M - DE 40 A 70 KG.</b> MATERIAL: CAMADA EXTERNA EM POLIETILENO, CAMADA EM NÃO-TECIDO, INDICADOR DE UMIDADE, PAPEL ABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE+SAP, CAMADA SUPERIOR COM NÃO-TECIDO, FITA ADESIVA TRILAMINADA, COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO REGULAR E PRÓXIMO À MANTA DE CELULOSE, FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONE CONFORTO E SEGURANÇA AOS MOVIMENTOS DO CORPO. TIPO USO: ADULTO DE 40 ATÉ 70 KG, FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO (ADULTO DE 40 A 70 KG), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INDICADOR DE UMIDADE, QUE MUDA DE COR ALERTANDO PARA A MUDANÇA DA FRALDA, COM QUATRO FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE (TIPO ABRE E FECHA), COBERTURA INTERNA HIPOALERGÊNICA RESISTENTE, MANTENDO A PELE SECA, ESPESSA CAMADA DE GEL SUPERABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO QUE PROPORCIONE PROTEÇÃO EXTRA E EVITE TRANSBORDAMENTO. TAMANHO CINTURA: DE 80 A 115 CM. ATENDER À NBR 12005 E 14797. EMBALAGEM: PACOTES COM 08 A 20 UNIDADES PARA TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 08 A 20 UNIDADES.</p>	13.200
03	1059	<p><b>FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - XG - ACIMA DE 90 KG,</b> MATERIAL: FORRO INTERNO EM FALSO TECIDO MICROPERFURADO, MANTA DE CELULOSE REGULAR, COM FLOCOS ABSORVENTES, COM ACABAMENTO REGULAR, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL EM POLIETILENO,</p>	65.000

		<p>COM INDICADOR DE UMIDADE. FITA ADESIVA TRILAMINADA. USO: ADULTO COM PESO ACIMA DE 90 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA AOS MOVIMENTOS DO CORPO; INDICADOR DE UMIDADE, QUE MUDA DE COR ALERTANDO PARA A MUDANÇA DA FRALDA; COM QUATRO FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE (TIPO ABRE E FECHA); COBERTURA INTERNA HIPOALERGÊNICA; ESPESSA CAMADA GEL SUPERABSORVENTE; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO QUE PROPORCIONE PROTEÇÃO EXTRA E EVITE TRANSBORDAMENTO. QUE ATENDA A NBR 12005 E NBR 14797. TAMANHO DA CINTURA: DE 140 A 165 CM. EMBALAGEM: PACOTES COM 07 A 20 UNIDADES, ACONDICIONADA EM FARDOS OU CAIXAS. UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE.</p>	
04	2494	<p><b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - P - MATERIAL até 5 kg</b> : TECIDO MICROPERFURADO MANTA DE CELULOSE REGULAR E FLOCOS ABSORVENTES QUE RETÊM A UMIDADE LONGE DA PELE, COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO REGULAR E PRÓXIMO À MANTA DE CELULOSE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL EM POLIETILENO, INDICADOR DE UMIDADE E FITAS TRILAMINADAS PARA FIXAÇÃO (TIPO ABRE E FECHA), TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, FORRO INTERNO EM FALSO TECIDO MICROPERFURADO, TAMANHO: PEQUENO, PARA CRIANÇAS ATE 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUE NÃO APRESENTE GRAVURAS DO TIPO: BICOS, CHUPETAS, E MAMADEIRAS; COBERTURA INTERNA HIPOALERGÊNICA, ESPESSA CAMADA DE GEL SUPERABSORVENTE,</p>	16.620

		BARREIRAS ANTIVAZAMENTO QUE PROPORCIONE PROTEÇÃO EXTRA E EVITE TRANSBORDAMENTO. ATENDER À NBR 12005 E 14797. EMBALADAS EM PACOTES QUE GARANTAM A PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O SEU CONSUMO FINAL, CONTENDO DE 08 A 46 UNIDADES POR PACOTES, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	
05	1048	<b>FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - G - PARA CRIANÇA ACIMA DE 10 KG TAMANHO "G "</b> . MATERIAL: FORRO INTERNO EM FALSO TECIDO MICROPERFURADO, MANTA DE CELULOSE REGULAR E FLOCOS ABSORVENTES, COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO REGULAR E PRÓXIMO À MANTA DE CELULOSE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL EM POLIETILENO,	15.300
<p style="text-align: center;"><b>1. CONSUMO MÉDIO MENSAL :</b></p> <p>Item 01 cód. MV 1052: 1.732,5 (unidades)  Item 02 cód. MV 1055: 4.440,5 (unidades)  Item 03 cód. MV 1059: 21.658 (unidades)  Item 04 cód. MV 2494: 5.536,5 (unidades)  Item 05 cód. MV 1048: 5.062 (unidades)</p> <p><b>Observação:</b> Quantitativo extraído do anexo I (107249279) constante nos autos do processo n.º: 04016-00017694/2023-09 de aquisição regular.</p>			
<p style="text-align: center;"><b><u>2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Os documentos deverão ser enviados juntamente com a(s) PROPOSTA(S) E O PROSPECTO/CATÁLOGO (com foto).</b></li> <li>• Licença Sanitária Municipal, Estadual ou Distrital vigente.</li> <li>• Apresentar Certidão de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, de acordo com a Lei nº 9.782/99, emitida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância, do Ministério da Saúde de todos os itens solicitados ou Certidão/Selo de qualidade do produto.</li> </ul>			

### 3 - JUSTIFICATIVA

**3.1 JUSTIFICATIVA DA COMPRA**

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF presta ações e serviços de saúde hospitalar, ressaltando a formação profissional e a educação permanente, bem como a prestação de serviços públicos nas atividades correlatas e inerentes à saúde pública, atuando exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde, sendo credenciado pelo SUS para realização de vários procedimentos clínicos e cirúrgicos, que oferece atendimento à toda população do Distrito Federal.

Os materiais são essenciais à realização de diversos procedimentos hospitalares, pois apresentam a função de absorver o fluxo urinário e/ou fecal, sendo indicadas para crianças ou adultos e idosos com incontinência ou restrições de mobilização severa, impossibilitados do uso de utensílios de auxílio para o controle de eliminações urinárias e intestinais, constituindo elemento fundamental no processo de controle de infecção hospitalar, sendo fundamentais ainda à segurança dos pacientes e profissionais de saúde.

A falta desses materiais acarretará grave prejuízo ao IGESDF, prejudicando os trabalhos realizados pela área assistencial como grande impacto na qualidade da assistência e piora do quadro de saúde dos paciente internados, refletindo negativamente sobre toda a população uma vez que a excelência do atendimento ao cidadão depende, sobretudo, da disponibilidade de material. Além de colocar em risco a saúde do usuário do sistema de saúde e dos profissionais de saúde durante a realização de seu trabalho assistencial junto à população.

Considerando que é dever do IGESDF proporcionar segurança aos usuários e que a falta desses materiais poderá ser motivo de infecção.

Nesse sentido, para evitar o desabastecimento da rede e comprometer o atendimento aos usuários do Sistema Público de Saúde do DF, essa aquisição justifica-se pela essencialidade do material, sendo um insumo imprescindível a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários, preservando a integridade dos profissionais, pois é considerado insumo estratégico de suporte às ações de saúde, que têm por finalidade a prevenção de riscos.

Considerando Nota Informativa 16 (107003928).

Considerando que o estoque encontra-se zerado/baixo para os itens citados, conforme os relatórios ficha de estoque MV Item cód. MV 1052(113402702), Item cód. MV 2494 (113404363), Item cód. MV 1048(113402966), Item cód. MV 1059 (113405014) e Item cód. MV 1055 (113405546) anexados nos autos deste referido processo.

Considerando que os trâmites do processo n.º: 04016-00017694/2023-09, ainda não concluiu as tratativas para a realização da aquisição dos referidos itens.

Considerando que é dever do IGESDF proporcionar os meios necessários para a correta execução das atividades dos profissionais, é que apresentamos este Elemento Técnico visando manter os estoques em níveis de segurança do Centro de Distribuição do IGESDF para atender a Unidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

O quantitativo a ser adquirido foi estimado para atender as necessidades do IGESDF, conforme informado pelas unidades no processo SEI ID nº 04016-00017694/2023-09, visando suprir as unidades por **3 (três) meses**. Solicitamos a compra para entrega imediata conforme apresentado abaixo:

ENTREGA	PRAZO	01- MV 1052 - FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - P - ATÉ 40 KG	02- MV 1055 - FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - M - DE 40 A 70KG	03- MV 1059 - FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - XG - ACIMA DE 90 KG	04- MV 2494 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - P - ATÉ 5 KG	05- MV 1048 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - G - ACIMA DE 10KG	1ª	07 (sete) dias corridos após a a ordem de fornecimento	1.700	4.400	21.666	5.540	5.100
2ª	30 (trinta) dias corridos após a 1ª (primeira) entrega	1.700	4.400	21.666	5.540	5.100							
3ª	30 (trinta) dias corridos após a 2ª (segunda) entrega	1.700	4.400	21.666	5.540	5.100							

**4. COMPRA REGULAR (nos casos de Compra Imediata)**

Processo de compra regular (04016-00017694/2023-09).

**5. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA**

Artigo 27, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e aprovação da resolução da Diretoria Executiva nº 14, que assim estabelece:

Art. 27 Poderá ser realizado processo simplificado de compras e contratações imediatas, seguindo o rito estabelecido em resolução da Diretoria Executiva (DP.RDE.049), que dispõe sobre o procedimento de compras e contratações imediatas.

**6. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 23 de maio de 2023.



**MICHELE GOMES LIMA DE MEDEIROS**  
Analista de Almoarifado e Patrimônio  
Gerência de Almoarifado e Patrimônio - GEAP

De acordo:



**MARCIA REGINA DE JESUS MARCAL VICENTE**  
Gerente de Almoarifado e Patrimônio  
Gerência de Almoarifado e Patrimônio- GEAP



**SAVIO TOLEDO CAVALLARI**  
Gerente Geral de Logística de Insumos  
Gerência Geral de Logística de Insumos - GGLIN

**Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata**, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.



**CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA**  
Superintendente  
Superintendência da Unidade Central de Administração - SUCAD



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE GOMES LIMA DE MEDEIROS - Matr.0001231-7, Analista**, em 23/05/2023, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO TOLEDO CAVALLARI - Matr.0001372-3, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 23/05/2023, às 17:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA REGINA DE JESUS MARÇAL VICENTE - Matr.0000213-2, Gerente de Almoxarifado e Patrimônio**, em 24/05/2023, às 13:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 24/05/2023, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=113407154)  
verificador= **113407154** código CRC= **26935A4D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

